

DECRETO N. 16.420, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 934.005,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 934.005,00 (novecentos e trinta e quatro mil e cinco reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	Secretaria Geral
45.10-278120031.1.041	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares
45.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações 280.000,00
45.10-278120031.2.050	Manutenção dos Serviços
45.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente 32.000,00
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 111.000,00
45.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo 144.148,00
45.10-278110079.2.053	Programa FADENP
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 226.210,00
45.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS
45.30-278120032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário
45.30-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 124.372,00
45.30-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.275,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	Secretaria Geral
45.10-278120031.2.010	Locação de Imóveis
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
45.10-278110079.2.053	Programa FADENP
45.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

80.10	Encargos Gerais	
80.10-288430080.0.002	Serviços da Dívida Geral	
80.10-3.2.90.21.01.110000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	734.005,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

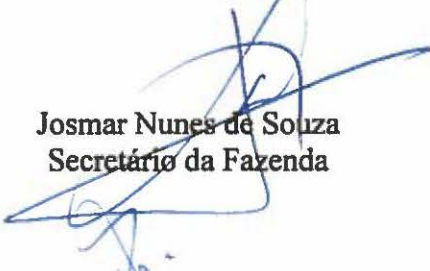
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de junho de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa